

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO BTG PACTUAL CRÉDITO AGRÍCOLA
FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 40.771.109/0001-47

(“Fundo”)

O Administrador, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar (parte), no município e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, serve-se do presente instrumento para adaptar o regulamento do Fundo (“**Regulamento**”) ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo VI, da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**” e “**Resolução CVM 175**”, respectivamente), mantendo a aplicação subsidiária do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.

O Fundo não sofrerá qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral, conforme o Regulamento consolidado, na forma dos documentos consolidados e anexos ao presente instrumento, que entrarão em vigor a partir do **fechamento de 26 de setembro de 2025**.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2025.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS

- Administrador -

ANEXO
REGULAMENTO CONSOLIDADO DO
BTG PACTUAL CRÉDITO AGRÍCOLA FIAGRO –
DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

[restante da página intencionalmente deixada em]